

A importância da auditoria de contas médicas em Organizações Militares Isoladas

The Importance of Medical Account Auditing in Isolated Military Organizations

RESUMO

O Exército Brasileiro define a auditoria médica como atividade que por intermédio de atos médicos visa correção, eficácia, adequabilidade e economicidade dos serviços prestados e aliada a outras áreas profissionais, tem se tornado uma excelente ferramenta de Gestão em Saúde e da própria administração pública. O presente artigo buscou evidenciar a importância da auditoria de contas médicas, tanto nas Organizações Militares de Saúde (OMS), quanto em outras Organizações Militares (OM) isoladas, que, por vezes, também se configuram como Unidades Gestoras dos recursos do Fundo de Saúde do Exército. Atenção especial é dada à composição das equipes responsáveis por gerenciar os custos hospitalares e condição assistencial das Organizações Cívicas de Saúde credenciadas, bem como a alguns desafios encontrados, principalmente no que diz respeito à qualificação, educação continuada e efetivo profissional. Desta forma é importante enfatizar a necessidade do tema continuar sendo alvo de deliberações do Alto Escalão da Força Terrestre, visando perseguir a racionalização dos custos, avanços na eficiência das equipes e otimização dos serviços prestados à família militar.

Palavras-chave: Auditoria médica. Organização Militar de Saúde. Administração hospitalar. Assistência hospitalar.

Ronássia Rangel Pires

Exército Brasileiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Email: ronassiapires4@hotmail.com

Maiara Cristina Kessler

Exército Brasileiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Email: maiarackessler@gmail.com

Flávia Ribas Caetano Duarte

Exército Brasileiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Email:

flaviaribascaetanoduarte@gmail.com

Danna Arielle Martins Ribeiro

Exército Brasileiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.

Email: dannaarielle@hotmail.com

ABSTRACT

The Brazilian Army defines the medical audit as an activity that, through medical acts, aims at correction, effectiveness, adequacy and economy of the services provided, and combined with other professional areas, has become an excellent tool for Health Management and the public administration. This article seeks to highlight the importance of account audits, both in the Military Health Organizations and the other Military Organizations, which, sometimes, are also configured as Management Units of the Health Fund's resources. A Special attention is given to the composition of the teams responsible for managing hospital costs and the care condition of accredited Civil Health Organizations, as well as some challenges encountered, mainly with regard to qualification, continuing education and professional staff. In this way, it is important to emphasize the need for the topic to continue to be the subject of deliberations by the High Echelon of the field Force, aiming to pursue the rationalization of costs, advances in the efficiency of the teams and optimization of the services provided to the military family.

Keywords: Medical audit. Military Health Organization. Hospital administration. Hospital assistance.



1 Introdução

O Sistema de Atendimento Médico-hospitalar aos Militares do Exército e seus Dependentes (SAMMED) tem sofrido o desafio de manter o equilíbrio do impacto financeiro e proporcionar o adequado atendimento aos beneficiários, buscando a melhoria nos processos gerenciais de forma a otimizar seus serviços. Segundo a Diretoria de Saúde, o Sistema atende cerca de 750 mil beneficiários em todo o território nacional. Com isso, se viu a importância da valorização e especialização nas auditorias uma vez que existem aproximadamente 6.500 Organizações Civis de Saúde e 3.500 Profissionais de Saúde autônomos, contratados, conveniados ou credenciados em todo Território Nacional.

A auditoria em contas médicas tem fundamental importância pois consegue identificar pontos divergentes na rotina do serviço prestado e otimizar sua gestão garantindo a qualidade dos serviços seja no âmbito hospitalar ou ambulatorial. É caracterizada por ações de verificações analítica e operativa, consistindo no exame sistemático e independente de uma atividade, elemento ou sistema, para determinar se as ações de saúde e seus resultados estão de acordo com as disposições planejadas e com as normas e legislação vigentes (MINISTÉRIO DA SAÚDE apud MACHADO, 2021).

É realizada em etapas e para um resultado eficaz é necessária dedicação em cada uma delas. A auditoria é utilizada ainda para avaliar contas ou processos antes, durante e depois de sua fase de implementação, evitando o desperdício e identificando erros que acarretam em aumento de custos, produtos e serviços. Trata-se de uma ferramenta essencial para garantir a transparência financeira das organizações.

Desta forma, este artigo tem como objetivo propor uma reflexão sobre a auditoria médica nas organizações militares isoladas, discutir os aspectos conceituais da auditoria médica, suas funções e pontuar as contribuições da auditoria médica no gerenciamento de custos.

2 Desenvolvimento

2.1 Auditoria de Contas Médicas

A Auditoria em Serviços de Saúde tem como objetivo a exigência do fiel cumprimento ao que foi estabelecido e acordado nos contratos entre as partes envolvidas. Mantendo o equilíbrio do sistema, possibilitando a todos o direito à saúde; garantia de



qualidade dos serviços de saúde oferecidos e prestados; garantia do cumprimento dos preceitos legais ditados pela legislação pátria ou pela ética médica e de defesa do consumidor; atuação adequada em todas as etapas (Auditoria Prévia, Auditoria Concorrente e Auditoria Posteriori); promoção do processo educativo com vistas à melhoria da qualidade do atendimento a um custo compatível com os recursos financeiros disponíveis; e, pelo justo valor do serviço prestado auxiliar no credenciamento/ contratação de Organizações Cívicas de Saúde (OCS)/ Profissionais de Saúde Autônomo (PSA) (BRASIL, 2017 apud MACHADO, 2021).

No Exército Brasileiro, em 2002, foi criada a Comissão de Lisura de Contas Médicas (CLCM) pela Portaria nº 759 do Departamento Geral do Pessoal (DGP). Trata-se de uma comissão cuja atividade engloba tanto a área médica como a área de enfermagem, cuja finalidade é controlar e fiscalizar os procedimentos realizados e cobrados pelas OCS (BRASIL, 2002 apud SENGER, 2021).

Tal comissão foi o primeiro passo formal a fim de garantir o controle de gastos, distorções de serviços e melhor redistribuição de recursos destinados à área da Saúde, devido ao aumento nos gastos obtidos com a assistência (ZOHLER, 2010 apud SENGER, 2021).

Auditoria de contas médicas no Exército pode ser entendida como:

“A atividade da OMS que, por meio de atos médicos, destina-se a controlar e avaliar os recursos e procedimentos adotados, visando sua adequabilidade, correção, qualidade, eficácia e economicidade dos serviços prestados, em consonância com o Código de Ética Médica e a Resolução nº 1.614/2001, do Conselho Federal de Medicina;” (BRASIL, 2008).

Segundo Coutinho (2011), auditoria é um conjunto de técnicas que visam verificar estruturas, processos, resultados e a aplicação de recursos financeiros, com o objetivo de evitar ou corrigir desperdícios, irregularidades, negligências e omissões.

O Manual de Auditoria Médica do Exército Brasileiro (2017), define auditoria como sendo, uma atividade profissional da área médica e de enfermagem que analisa, controla e autoriza os procedimentos médicos para fins de diagnóstico e condutas terapêuticas, propostas e/ou realizadas, e afirma que:

“Consiste na conferência da conta ou procedimento, pelo auditor médico e/ou enfermeiro, analisando o documento no sentido de corrigir “falhas” ou perdas, objetivando a elevação dos padrões técnicos e administrativos, bem como a melhoria das condições hospitalares e um melhor atendimento à população.” (BRASIL, 2017).



2.2 Importância das funções no setor de auditoria

De acordo com o Manual de Auditoria de Contas Médicas do Exército Brasileiro (2017), o auditor não tem função de fiscal e sim de orientador, pacificador, agente de mudança, de efetividade, de economicidade e eficiência.

Segundo as Norma Técnica sobre Auditoria Médica no Exército Brasileiro (2017), as Unidades Gestoras do Sistema SAMMED/PASS deverão constituir o Serviço de Auditoria Médica, com a seguinte composição mínima:

- I - MÉDICO AUDITOR: 01 (um) Oficial Médico;
- II - MÉDICO VISITADOR: 01 (um) Oficial Médico;
- II - ENFERMEIRO AUDITOR: 01 (um) Oficial Enfermeiro;
- III - AUXILIAR FATURISTA: 01 (um) Subtenente/Sargento ou Servidor Civil;
- IV - AUXILIAR TÉCNICO: 01 (um) Subtenente/Sargento ou Servidor Civil de saúde, com experiência em auditoria;
- V- AUXILIAR ADMINISTRATIVO: 01(um) Subtenente/Sargento ou Servidor Civil com formação ou experiência em contabilidade ou administração ou gestão de recursos, dependendo das peculiaridades da UG e da demanda existente;
- VI - PROTOCOLISTA: 01 (um) Cabo/Soldado Engajado, dependendo das peculiaridades da Unidade Gestora e da demanda existente.

Sendo no mínimo um integrante em cada item de acordo com o posto e graduação exigidos pela legislação, e do item I ao V, todos devem ter experiência em auditoria, dependendo das peculiaridades da Unidade Gestora e da demanda assistida.

“Art. 6º. O Comandante/Diretor da OM/OMS deve garantir às equipes de Auditoria todas as condições para o bom desempenho de suas atribuições, incluindo a estrutura física das instalações, recursos de telefonia e informática, assinatura de periódicos essenciais ao serviço (em modo convencional ou em mídia eletrônica), mobiliário, material de expediente e viatura administrativa para atividades funcionais.” (BRASIL, 2017).

Os auditores são responsáveis não só perante a administração da organização a que prestam serviço, mas também aos usuários da mesma. Os militares que atuam nesta área, devem conduzir-se de modo a justificar a confiança individual e institucional que lhe é depositada (BRASIL, 2018apud MACHADO, 2021).



2.2.1 Etapas de Auditoria

A Auditoria de Contas Médicas no âmbito do Exército Brasileiro se divide em interna e externa, e esta última na Assistência Hospitalar, se classifica em três níveis, conforme descrição abaixo:

I - Auditoria Preliminar, Prévia ou Prospectiva: diz respeito às análises e autorizações prévias para exames ou procedimentos solicitados. Esta Etapa é essencial para a liberação de Exames/Procedimentos de Custo Elevado e de Internações em caráter eletivo. De acordo com as Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (2008), é a auditoria realizada de forma preliminar, analisando as solicitações de procedimentos e exames feitos pelos profissionais de saúde habilitados, a fim de desencadear o processo de autorização mediante emissão da correspondente guia de encaminhamento. Cabe ao auditor responsável pela auditoria prévia, a análise das solicitações e as autorizações, desencadeando o processo de emissão das guias ou documentos comprovantes de autorizações (BRASIL, 2017).

II - Auditoria Concorrente ou Concomitante: A auditoria concorrente é, na realidade, um acompanhamento contínuo das hospitalizações, enfocando os custos e a qualidade dos serviços prestados (BRASIL, 2017).

“Diz respeito ao acompanhamento e ao desenvolvimento da hospitalização, envolvendo as autorizações oportunas pelo Médico Auditor decorrentes da realização das visitas diárias aos pacientes internados em OCS e acompanhamento de procedimentos cirúrgicos in loco, realizado pelo auditor, a fim de validar qualitativamente /quantitativamente as OPME necessárias utilizadas.” (BRASIL, 2017)

Nesta etapa o auditor faz, inicialmente, a reavaliação da necessidade da internação, agora com observação direta e entrevista do paciente. Feito isso, acompanha a realização de procedimentos, terapias e diagnósticos, inclusive os cuidados recebidos pelos pacientes. Observa os prontuários com as prescrições, evoluções médicas e anotações de enfermagem, bem como, a necessidade de prorrogações ou de alta, discutindo, inclusive, o caso com o médico assistente. O auditor, atuando dentro do hospital, irá intervir efetivamente nos custos das internações, promovendo correções e ajustes. Além de analisar intercorrências solicitadas, autorizando de acordo com sua real necessidade e compatibilidade com o quadro clínico do paciente. Vale ressaltar que o auditor deve estar em contato frequente com o médico assistente



e a visita hospitalar é fator de controle de parâmetros éticos e técnicos do tratamento, possibilitando autorizar procedimentos ou exames no próprio local. (BRASIL, 2017).

As auditorias concorrentes permitem que a autorização seja fornecida de forma completa, com todas as informações possíveis, pois a falta de clareza retarda as decisões e prolonga a internação, aumentando os custos e penalizando o beneficiário. (BRASIL, 2017).

III - Auditoria Retrospectiva ou a Posteriori: Trata-se das informações que serão analisadas após a apresentação das Faturas e que permitirão o registro formal das não conformidades e os consequentes lançamentos mensais da utilização dos serviços nos sistemas desenvolvidos ou terceirizados para essa destinação pelo Exército Brasileiro. (BRASIL, 2017). É a auditoria feita após a alta do paciente ou término de seu atendimento, utilizando-se da análise dos documentos e relatórios diversos, incluindo os provenientes das auditorias concorrente e prévia, bem como das contas médicas propriamente ditas, a fim de identificar sua conformidade. Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (2008). Após todo o processo, o auditor tem condições de avaliar o desempenho real de cada prestador ou credenciado, para correção das distorções e melhoria na qualidade do serviço prestado. (BRASIL, 2017).

2.3 Contribuição para o gerenciamento de custo

O atendimento hospitalar encontra-se cada vez mais em processo de desenvolvimento e modernização. Isso se deve a diversos motivos, como: a incorporação de novas tecnologias, que não só permitem a melhoria no atendimento dos clientes como agregam valor ao produto oferecido e o envelhecimento populacional, que aumenta a procurados serviços a fim de obter tratamento para doenças crônicas. Desta forma, torna-se um grande desafio não só garantir a qualidade dos serviços de saúde, como também gerenciar e controlar os custos hospitalares, uma vez que ambos estão irremediavelmente ligados (BARBOSA, 2019. BRASIL, 2011a apud SENGER, 2021).

Com isso, torna-se necessária a adoção de ferramentas que controlem e gerenciem os custos, tanto nos serviços de saúde pública como nas instituições privadas de saúde, de forma que esses setores possam não só conter gastos, como também prestar uma assistência de qualidade (FRANCISCO, CASTILHO, 2002 apud SENGER, 2021).

A auditoria tem como principal função apoiar o administrador, detectar os erros que aumentam os custos hospitalares, além de promover um serviço de mais qualidade, observar e analisar meios de como atingir metas dentro de uma proposta que relacione custo/benefício e



qualidade do atendimento (BALDI, COSTA, 2019 apud SENGER, 2021). Como instrumento gerencial na gestão das instituições de saúde, busca analisar o funcionamento do serviço prestado no atendimento hospitalar, administração de medicamentos e de procedimento de alto custo, tempo de internação do paciente, custos hospitalares excessivos, avaliar a correspondência entre as medidas planejadas e a implementação das mesmas, entre outros fatores que podem ser contornados, refletindo em melhor controle e redução dos custos hospitalares e melhoria de qualidade no atendimento para o usuário (YANO, 2019). Dentro do processo de auditoria existe o faturamento, que em instituições de saúde privadas, é considerado um dos setores mais importantes do hospital, pois construirá a conta hospitalar baseado nos gastos do paciente, indiretamente, o retorno financeiro depende deste setor. Sua profissionalização é essencial para que o desempenho seja satisfatório (ALEMÃO, 2017 apud SENGER, 2021).

Nas Organizações Militares de Saúde (OMS) e Organizações Militares isoladas, o processo de faturamento é de responsabilidade do setor de contas médicas ou auditoria interna. Já o setor de auditoria externa, é voltado para a lisura das contas externas, produzidas nas Organizações Civis de Saúde (OCS), buscando diminuir custos globais e retificar valores de materiais e procedimentos indevidamente ou injustificadamente cobrados. Embora as Unidades Gestoras do FuSEx estejam se adequando a realidade de gestão, é maior estímulo à profissionalização da auditoria em sua concepção atualizada, já que se trata de um instrumento fundamental e norteador das ações do gestor de saúde (SENGER, 2021).

2.4 Auditoria de Contas Médicas em OM isoladas e especiais

Em Organizações Militares afastadas e especiais o serviço de auditoria pode ser desafiador, dificultando o pleno cumprimento do que está previsto nas normas, manuais e regulamentos militares. Isso ocorre porque essas organizações estão localizadas em áreas remotas, muitas vezes sem acesso a recursos médicos avançados, a falta de profissionais especializados, clínicas especializadas, exames de imagem e serviços específicos são alguns dos problemas que encontramos nessas Guarnições, resultando em custos do serviço mais alto em consequência da lei da oferta e da procura.

Yano (2019) afirma que a necessidade de redução de custos é necessária para manter a assistência viável e acessível a todos. O aumento da demanda, sobrevida e tecnologias encarecem os custos da assistência.



Além disso, nestas regiões temos na maioria das vezes uma equipe de auditoria defasada.

Segundo Castro (2018):

“A equipe de auditoria deve ser exclusiva para tal fim, com a produção a partir de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em contas e custos em saúde, de forma que estes profissionais se dediquem a assuntos pertinentes ao serviço, tais como negociações de contratos, órteses, próteses e materiais especiais (OPME), pacotes e custos de materiais, operação de sistemas, análise prévia de encaminhamentos, auditoria técnica e contábil, concorrente e retrospectiva e confecção de relatórios estatísticos.”

As Normas Técnicas sobre Auditoria Médica no Âmbito do Exército Brasileiro (2017), os militares que exercem as funções de auxiliar faturista, auxiliar técnico e auxiliar administrativo, que são ocupadas normalmente por Subtenente/Sargento, devem ter experiência na área de auditoria, o que normalmente não acontece, pois além da defasagem de pessoal, os profissionais que ocupam estes cargos não têm conhecimento técnico sobre o assunto. O que acaba dificultando o fiel cumprimento da análise e correção das contas médicas apresentadas por OCS e PSA.

Deste modo, os custos do serviço mais alto em consequência da lei da oferta e da procura e a falta de profissionais da área ou habilitados e exclusivos para fazer cumprir as exigências do setor, são alguns dos problemas que dificultam o trabalho das auditorias de Unidade Gestora FuSEx isoladas e tornam ainda mais desafiador a ideia de redução dos gastos afim de manter o equilíbrio do impacto financeiro e proporcionar o adequado atendimento aos beneficiários.

3 Conclusão

Sabemos que o Exército Brasileiro tem investido em capacitação, especificamente na área de auditoria de serviços de saúde, devido aos elevados custos representados pelos valores gastos com atendimento externo mensalmente. Assim, tem procurado profissionais e ferramentas que possam colaborar ativamente com a gestão da OMS e racionalizar o emprego dos recursos financeiros.

Mas é preciso um comprometimento mútuo nesse ciclo e entender que a auditoria é o caminho para uma gerencia de recurso financeiro e qualificação do serviço. É de grande importância que seja avaliado e debatido por parte do alto escalão do Exército Brasileiro para que a OM que está na ponta da linha tenha uma garantia de aplicação e eficiência.



Referências

BRASIL, Ministério da Defesa. **Manual de Auditoria Médica do Exército Brasileiro**. Brasília: Ministério da Defesa, 2017.

BRASIL, Ministério da Defesa. **Norma Técnica Sobre Auditoria Médica no Âmbito do Exército Brasileiro**. Brasília: Ministério da Defesa, 2017.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Instruções Reguladoras para a Assistência Médico-Hospitalar aos Beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (IR 30-38)**. Portaria nº 048-DGP, de 28 de fevereiro de 2008.

BRASIL. Ministério da Defesa. **Fundo de saúde do Exército – FuSEx**. Disponível em: <<https://www.eb.mil.br/web/interno/fusex>>. Acesso em: 17 abril 23.

COUTINHO, Francine Silva. **Auditoria em Saúde. Apresentação. Universidade Federal de Juiz de Fora. Faculdade de Economia: curso de Economia e Gestão da Saúde. 2011**. Disponível em: <https://www.ufjf.br/oliveira_junior/files/2011/08/Aula-15-Auditoria-emSa%C3%BAde.pdf> Acesso em: 05 abril 2023.

MACHADO, Thalita Lanzoni. **Auditoria Médica: A Importância do Médico Militar na Auditoria Prévia para Racionalização dos Recursos Destinados ao FUSEX**. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/9743/1/MONO_THALITA%20LANZONI%20MACHADO_CFO.pdf>. Acesso em: 08 abril 2023.

SENGER, Luisa Cidreira Dos Anjos Silva. **Auditoria como ferramenta de gestão nas Organizações Militares de Saúde. 2021**. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/9673/1/Cap_Luisa%20Cidreira%20dos%20Anjos%20Silva%20Senger.pdf>. Acesso em: 15 abril 2023.

YANO, RENATA NINNI. **Auditoria Médica, Redução de custo e elevação na qualidade da assistência à saúde no Exército Brasileiro. 2019**. Disponível em: <https://bdex.eb.mil.br/jspui/bitstream/123456789/5256/1/MONO_YANO_CFO.pdf>. Acesso em: 15 abril 2023.